



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO CE - MA - PI

Fortaleza, 16 de dezembro de 2002.

Resolução CREF5 nº 016/02

Designa e dá posse a secretaria no estado do Piauí

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias; conforme dispõe o inciso VII, artigo 35, e;

CONSIDERANDO, que o art. 58, da lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, outorga a competência aos Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, para definir a organização, estrutura e funcionamento do respectivo conselho;

CONSIDERANDO, que o inciso I, do artigo 25 do estatuto atribui ao plenário do Conselho Regional de Educação Física, estabelecer as diretrizes do CREF5;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação da plenária do Conselho Regional de Educação Física, em reunião ordinária de 12 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer uma Secretaria Regional no Estado do Piauí para a campanha de registro profissional no Sistema CONFED CREFs

Art. 2º - Nomear, por este ato, a Profissional de Educação Física, Maria Vilma Guimarães Campelo, regularmente inscrita no CONFED sob nº 05/000001-G/PI, como Diretora da secretaria Piauí.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Ricardo Catunda de Oliveira
Presidente